

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

## DECRETO LEGISLATIVO № 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL DE **03** (TRÊS) DIAS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, sobre a égide da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o brutal assassinato, ocorrido nesta sexta-feira, 27 de janeiro do corrente ano, em frente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Primavera;

**CONSIDERANDO** o lamentável e prematuro falecimento do Vereador José Carlos dos Santos, mais conhecido como Irmão Caca do Sindicato;

CONSIDERANDO a comoção e pesar que atravessa os corações dos familiares e amigos;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, a partir desta data, no Poder Legislativo Municipal de Primavera.

Art. 2º O Decreto se dá em razão do sentimento de pesar pelo lamentável e prematuro falecimento do Vereador José Carlos dos Santos, mais conhecido como Irmão Caca do Sindicato, ocorrido nesta sexta-feira, 28 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam suspensos os trabalhos legislativos no Plenário da Casa Euricles Sotero de Souza, no período previsto no art. 1º deste decreto legislativo.

**Parágrafo único** - As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo Municipal devem permanecer a meio mastro, durante o respectivo período.

Art.3º - Cópia do presente Decreto Legislativo deve ser encaminhada à família enlutada, em respeito ao mais profundo e sincero sentimento de pesar dos membros deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Primavera/PE em, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO OLEGÁRIO FILHO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRIMAVERA

Praça Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro – Primavera/PE Fone: (81) 3562.1156 - E-mail: cm.primavera@hotmail.com